Lei nº. 1.671/2016
DE: 06.09.2016

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do município, com base em excesso de arrecadação por fonte de recurso, no valor de R$ 325.500,00 (trezentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais), e dá outras providências."

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, com base no excesso de arrecadação por fonte de recurso, no valor de R$ 325.500,00 (trezentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais), para criação no exercício financeiro de 2016.

Art. 2º. Ficam inseridas as emendas aditivas abaixo discriminadas, pela ordem, nos seguintes instrumentos de planejamento e seus anexos, de que trata o art. 165 da Constituição da República, no Exercício 2016, atendidas as disposições legais e formais que disciplinam a matéria, consubstanciadas na Lei Federal n° 4.320/67, na Lei Complementar Federal n° 101/2000 (LRF), e na regulamentação dos órgãos competentes, combinadas com a legislação municipal vigente, aplicável à espécie:

A - Plano Plurianual (PPA) – Lei Municipal n° 1.462/2013, de 14 de outubro de 2013

ACRESCENTA PROJETO AOS PROGRAMAS E METAS
PODER EXECUTIVO

Produto (Serviço) – Ampliação de Unidade de Atenção especializada em saúde
Ano: - 2016

Metas Físicas: - R$ 325.500,00
Órgão: 07 – Secretaria Municipal Saúde
Unidade: 04 – Departamento de Saúde
Programa: 0075 – Saúde
Ação/Projeto: Ampliação de Unidade de Atenção especializada em saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-Função: 301 – Atenção Básica

B - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) – Lei Municipal nº 1.593/2015, de 22 de Junho de 2015, e,

ACRESCENTA PROJETOS/ATIVIDADES – ANO 2016
PODER EXECUTIVO

Órgão: 07 – Secretaria Municipal Saúde
Unidade: 04 – Departamento de Saúde
Ação/Projeto: Ampliação de Unidade de Atenção especializada em saúde
Valor: R$ 325.500,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei Municipal n.º 1.630, de 27.12.2015 no valor de R$ 325.500,00 (trezentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais), abaixo descriminado:

C - Lei Orçamentária Anual (LOA) – Lei Municipal nº 1.630/2015, de 27 de Dezembro de 2015

ACRESCENTA PROJETOS/ATIVIDADES – ANO 2016
PODER EXECUTIVO

Órgão: 07 – Secretaria Municipal Saúde
Unidade: 04 – Departamento de Saúde
Projeto/Atividade: 1.243 – Ampliação de Unidade de Atenção especializada em saúde
04.423.0007 – 4.4.90..00.00.0202 – Obras e Instalações
Valor: R$ 325.500,00

Art. 4º. Para cobertura do que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação por fonte de recursos do exercício corrente, nos termos do inciso II, § 1º, art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 5º. As emendas autorizadas por esta Lei, nos termos do art. 1.°, e a abertura de crédito(s) adicional(is) de que trata o art. 2.° vedam a alteração dos valores globais fixados nas Leis que instituíram o Plano Plurianual (PPA), as Diretrizes Orçamentárias (LDO), e a Orçamentária Anual (LOA) – Orçamento Programa (OP), admitindo-se somente a transposição e o remanejamento por redução de dotação para reforço de outra, vedada a eliminação de qualquer projeto, e permitida sua redução/adequação sem prejuízo do objeto estabelecido no instrumento de planejamento adotado, para a inclusão de novo(s) projeto(s).

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de setembro de 2016.

Marlise Marques Moraes
Prefeita Municipal